



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO

A Sr.^a Fernanda Lins de Medeiros Maia na condição de vereadora da Câmara Municipal de São Fernando-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 46 *caput* c/c art. 55 *caput* ambos da Lei Orgânica de São Fernando-RN c/c o Regimento Interno desta Casa Legislativa¹, art. 115, inciso III c/c art. 123 *caput*, Projeto de Lei do teor seguinte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Constitucional sanciona a seguinte LEI:

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa o nome do Mercado Público Municipal de Sr.^a Maria Filgueira de Araújo Medeiros.

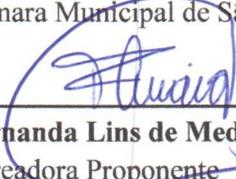
Art. 1º Esta Lei nomina o Mercado Público Municipal Maria Filgueira de Araújo Medeiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Sr.^a Maria Filgueira de Araújo Medeiros foi comerciante pioneira no mercado público municipal, tem relevantes serviços prestados ao nosso município, é, portanto, justo, que a Câmara São-fernandense homenageie a mulher que escolheu a nossa terra para morar, para trabalhar, para fazer tantos benefícios em prol da população saofernandense.

Câmara Municipal de São Fernando-RN, 07 de fevereiro de 2024.



Fernanda Lins de Medeiros Maia.

Vereadora Proponente

CPF/MF 011.836.114-71

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 08 / 03 / 24

APROVADO em única discussão

por unanimidade dos edis presentes

Sala das Sessões, 25 / 04 / 24



Secretário

¹ Aprovado pela Resolução n.º. 014, de 1º de outubro de 1993.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO

PARECER

(COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Após reunião com todos membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, realizada em 12 de abril de 2024, chegou-se a seguinte conclusão sobre o **Projeto de Lei nº 07/2024**, de autoria da Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, que designa o nome do Mercado Público Municipal de Maria Filgueira de Araújo Medeiros, e dá outras providências.

A matéria está afeta para a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Fernando/RN, com as prerrogativas e competências estabelecidas nos arts. 53, I, a do Regimento Interno da Câmara Municipal, que apregoam as prerrogativas de analisar todas as matérias em tramitação na Câmara, analisando-as sob o aspecto constitucional, jurídico e legal e também sobre o mérito das proposições; sugerindo ou promovendo as modificações que julgar necessárias, observando, para tanto, o que determina a Constituição Federal, com a análise sobre a ordem técnica da matéria.

Assim sendo, entendemos que o seu texto coaduna-se com as regras e técnicas para a sua feitura, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 07/2024** de autoria da Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, **OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO**, inclusive que seja deliberado em única discussão e votação na próxima sessão a ser realizada.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 25 de abril de 2024.

Vereador José Dinovan de Araújo
Relator

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PARECER

Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não ()	
Vereador José Dinovan de Araújo	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não ()	
Vereador Jubson Simões	Sim () Não ()	

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: (84) 3428.0112